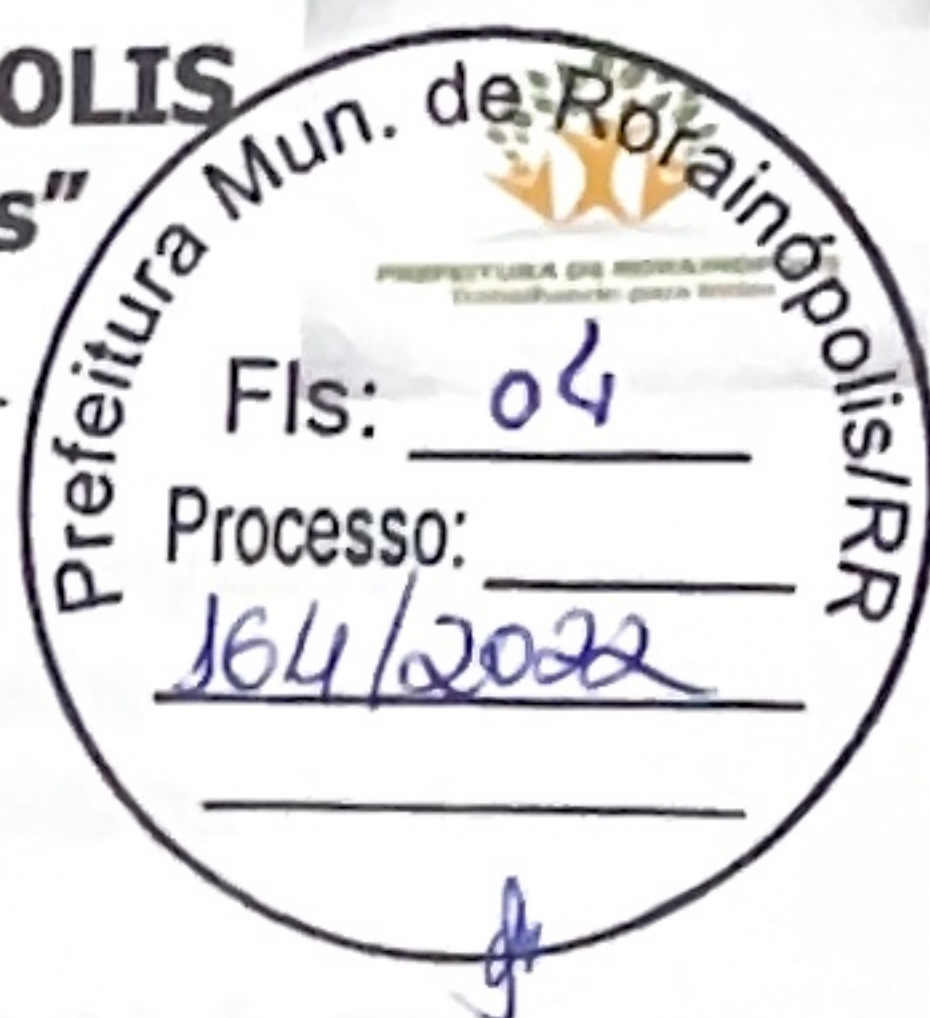




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 164/2022-CL

OBJETO: Contratação de Forma Emergencial de Empresa para Aquisição de Kits de Higiene e Limpeza, para atendimento às pessoas de baixa renda no Município de Rorainópolis/RR. Conforme Decreto Municipal 035/2022

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social onde ambos compõem o poder público municipal, buscando em promover a utilização e entrega do benefício de kits de higiene e limpeza, para famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social em caráter emergencial, conforme algumas considerações a seguir expostas.

CONSIDERANDO que o benefício eventual se destina aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria da manutenção de seus indivíduos devido ao agravamento;

CONSIDERANDO que os produtos que compõe o kit de higiene e limpeza, apesar de não serem perecíveis, possuem uma data de validade estabelecida;

CONSIDERANDO que por conta da situação de emergências nas áreas do município de Rorainópolis, conforme do relatório técnico 001/2022 da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS-COBRADO-1.3.2.1.4, conforme portaria MDR N.260/2022.

CONSIDERANDO que o prazo da contratação emergencial será estabelecido até 90 (Noventa) dias, sendo que a emergência no caso em tela reclama solução imediata, de modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo ao Município, provocando a paralisação e prejudicando a regularidade de suas atividades específicas, notadamente quanto à manutenção do fornecimento da cesta básica ao município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Decreto Municipal nº 035/2022 de Situação de Emergência e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Dispõe sobre a situação de emergência na região do município de Rorainópolis, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADO-1.3.2.1.4, conforme portaria MDR N.260/2022.



Prefeitura de Rorainópolis-RR / CNPJ: 01.613.031/0001-80
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP 69.373-000
Fone/Fax (95) 3238-1807
Email: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Destaca-se que é possível ocorrer a dispensa de licitação de forma emergencial quando claramente caracterizado que os materiais e/ou serviços serão destinados ao enfrentamento face aos danos e prejuízos advindos desse desastre e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos.

Essa justificativa da dispensa do procedimento licitatório está respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado. Como sendo a dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para sujeitar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Ainda no respaldo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, do qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação em casos de situação calamitosa, senão vejamos:

Art. 24, inciso IV - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93,

Conclui se que a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência para aquisição de cestas básicas como ajuda humanitária ao município de Rorainópolis que se encontra afetada pelo desastre, uma vez demonstrados a realização do dano o qual pretende combater, bem como a comprovação técnica de que o objeto a ser adquirido por meio da dispensa é essencial para a contribuição e para reestruturação dessas famílias afetadas.

Rorainópolis 22 de agosto de 2022

FRANCISCO ALENCAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Decreto P nº 008/2021



Prefeitura de Rorainópolis-RR / CNPJ: 01.613.031/0001-80
Rua Pedro Daniel da Silva, nº 051 – Centro – CEP 69.373-000
Fone/Fax (95) 3238-1807
Email: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com